

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42
NIRE 35.300.332.067

FATO RELEVANTE

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Companhia") informa que nesta data o Conselho de Administração aprovou, em sequência ao programa de recompra que expirou em 04 de novembro de 2020, novo programa de recompra de certificados de depósito de ações ("Units") ou de American Depositary Receipts ("ADRs") de emissão da Companhia ("Programa de Recompra"), diretamente ou por sua agência em Cayman, para manutenção em tesouraria ou posterior alienação.

O Programa de Recompra abrangerá a aquisição de até 36.956.402 Units, representativas de 36.956.402 ações ordinárias e 36.956.402 ações preferenciais, ou de ADRs, correspondendo, em 31 de dezembro de 2020, a aproximadamente 1% da totalidade do capital social da Companhia. Em 31 de dezembro de 2020, 18.828.962 ações ordinárias e 18.828.962 ações preferenciais em tesouraria.

A recompra tem por objetivo (1) maximizar a geração de valor para os acionistas por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital; e (2) viabilizar o pagamento de administradores, empregados de nível gerencial e outros funcionários da Companhia e de sociedades sob seu controle, em consonância com a Resolução CMN nº 3.921/2010, nos termos dos Planos de Incentivo de Longo Prazo.

As Units deverão ser adquiridas, na B3, a preço de mercado, por meio da Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.

Os ADRs deverão ser adquiridos na Bolsa de Valores de Nova Iorque (NYSE), a preço de mercado, através da Santander Investment Securities Inc., U.S.

O prazo do Programa de Recompra é de até 18 meses contados a partir de 03 de fevereiro de 2021, encerrando-se em 02 de agosto de 2022.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2021.

Angel Santodomingo
Diretor de Relações com Investidores